



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, S/N, CENTRO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

Trata-se do Projeto de Lei Nº. 030/2024 de autoria do Vereador Marley Macêdo Ribeiro de Oliveira, datado de 31 de julho de 2024, cuja ementa:

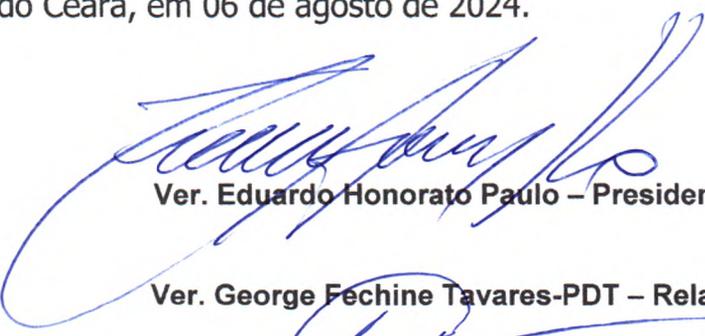
DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA FRANCISCO SOBREIRA DA SILVA (SEU CHICÓ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na norma, pertence a esta comissão permanente de acordo com o que descreve o Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Missão Velha(CE) ***...manifestar-se sobre os assuntos nos aspectos constitucional e legal.***

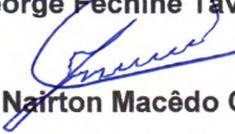
Na análise do mérito do Projeto de Lei acima mencionado, o seu objeto não decorre de qualquer inconstitucionalidade (formal e material), sendo, portanto harmonizável com a metodologia jurídica pátria, devendo ser levada à apreciação do Pleno desta Casa do Povo.

É o Parecer!

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Missão Velha,
Estado do Ceará, em 06 de agosto de 2024.


Ver. Eduardo Honorato Paulo – Presidente.

Ver. George Fachine Tavares-PDT – Relator


Ver. José Nairton Macêdo Costa-MDB – Membro.